DECRETO Nº 2.573, de 10 de Outubro de 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.752, de 19 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2024 , no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.04 – COORDENADORIA DE CULTURA
13.392.0011.2.058 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (110) – Aplicações Diretas RS 16.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2024, no valor de R$ 13.220,72 (Treze mil, duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.452.0013.2.010 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE URBANISMO
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (53) – Aplicações Diretas RS 13.220,72

Art. 3º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 2º serão utilizado um valor de R$ 13.220,72 (Treze mil, duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos), recursos provenientes da anulação parcial ou total do orçamento da Prefeitura Municipal de Jaborá, na seguinte dotação:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.452.0013.2.010 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE URBANISMO
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (55) – Aplicações Diretas RS 13.220,72

DECRETO Nº 2.573, de 10 de Outubro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 10/Outubro/2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 10/10/2024

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração